



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5/PROPLAN/UFFS/2013**

Dispõe sobre normas e procedimentos gerais referente aos Convênios, Acordos e Ajustes congêneres da Universidade Federal da Fronteira Sul. (Antiga Instrução Normativa nº 4/PROPLAN/UFFS/2013)

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 660/GR/UFFS/2012 e a Portaria nº 163/GR/UFFS/2013.

RESOLVE:

**Art. 1º** Fica aprovado o Manual Técnico de Convênios para orientar os procedimentos adotados na tramitação dos Convênios, Acordos e Ajustes congêneres, que passa a ser de observância obrigatória para todos os servidores da UFFS.

Chapecó-SC, 5 de junho de 2013.

VICENTE DE PAULA ALMEIDA JUNIOR  
Pró-Reitor de Planejamento